

ATA N.º 28/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Coordenadora Técnica. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 28/2017. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 27/2017 -----

Foi presente a ata n.º 27/2017, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 6 de dezembro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2017, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.755.736,37; -----

Operações não Orçamentais - € 810.625,02. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2017, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Casa Municipal da Juventude, Secção de Administração Geral, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação do parecer do Gabinete Jurídico, de 12 do corrente mês de dezembro, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1 da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Norte", a celebrar com a empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., pelo montante de € 13.474,32. --

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

Continuando e após apreciação do parecer do Gabinete Jurídico, de 12 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1 da obra "Regeneração Urbana – Zona Envolverte à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", a celebrar com o consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, pelo montante de € 82.475,85. -----

I.6 "VIA CICLÁVEL ANGEJA / FROSSOS" - MINUTA DO CONTRATO -----

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após apreciação do parecer do Gabinete Jurídico, de 05 do corrente mês de dezembro, aprovar a minuta do contrato de empreitada da obra "Via Ciclável Angeja / Frossos", a celebrar com a empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., com sede em Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 152.162,43. -----

II.7 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 8.245,00, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.8 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 19.353,54, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.9 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 10.210,52, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.10 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 1.320,50, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.11 "CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

Ato contínuo e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 14 do mês de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 13.12.2017, respeitante à obra "Centro Educativo de Angeja", adjudicada à empresa Edimarco – Construções, SA (que entretanto firmou contratou com a empresa Apostabitual – Imobiliária,

Lda., relativo à responsabilidade legal de empreitadas executadas pela massa insolvente da Edimarco) autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a libertação de 30% do montante da caução total da obra. -----

II.12 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA” – LISTA DE ERROS E OMISSÕES -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do seu despacho, exarado em 28.11.2017, nos termos do qual foi aprovada, de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes, tendo sido detetado, pelo projetista, a omissão de um trabalho que é corrigido nesta fase e referido em lista que consta do processo, não havendo alteração ao valor base de licitação, mas alterando o prazo de entrega das propostas fixada no Programa de Concurso, conforme disposto no n.º 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, para o dia 03.12.2017, até às 17h, e a abertura das mesmas para o dia 04.12.2017, pelas 10h, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.13 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 7386, SITO EM GIESTAS, ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi presente um requerimento de Fernando Manuel de Oliveira Teixeira, residente na Rua do Brejo, n.º 3, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Giestas, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7386, com a área de 6076m2. -----
Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 24 do pretérito mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

IV.14 CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2018 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 14 de dezembro em curso, e considerando que: nos termos do ponto 2.9.10.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de maneiro; nos termos da alínea c) do já referido ponto do POCAL, os titulares de fundos de maneiro deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; a autarquia é confrontada com a necessidade de efetuar pagamentos de despesas urgentes e

inadiáveis, existindo por isso a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços; os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuam cobranças em diversos espaços do Município relativas a guias de recebimento e/ou documentos equivalentes emitidos pelos mesmos; os serviços do Município de Albergaria-a-Velha efetuarão cobranças a partir do primeiro dia útil de 2018; importa criar meios para facilitar os trocos com as cobranças relacionadas com os serviços abaixo identificados, torna-se necessária a constituição de fundos de maneiio mensais nesses serviços; os fundos de maneiio, constituídos para efeitos de cobrança, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; importa assegurar o normal funcionamento dos serviços; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos seguintes fundos de maneiio para o ano de 2018: -----

Para efeitos de pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis: -----

Na Divisão de Administração Geral – no montante de € 300,00, sendo a responsável pelo fundo a Técnica Superior, Natércia Maria Santos Araújo, onerando as seguintes rubricas: 0102/020108 Material de Escritório € 100,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes € 200,00; -----

Para os Órgãos da Autarquia – no montante de € 500,00, sendo a responsável pelo fundo a Coordenadora Técnica, Ana Margarida Silva Marques Frias Ribeiro, onerando as rubricas: 0102/010204 Ajudas de Custo € 300,00; 0102/020213 Deslocações e Estadas € 200,00; -----

Armazém – no montante de € 700,00, sendo o responsável pelo fundo o Assistente Operacional, Manuel Augusto da Silva Fontoura, onerando as seguintes rubricas: 0102/020101; Matérias-primas € 150,00; 0102/020213 Deslocações e Estadas € 150,00; 0102/020203 Conservação de Bens; € 150,00; 0102/06020305 Outras Despesas Correntes € 100,00; 0102/02010202 Gasóleo € 150,00; -----

Cineteatro ALBA – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior, Cristiana Marina Chaves Pinto, onerando as seguintes rubricas: 0102/020121 Outros Bens € 50,00; -----

Biblioteca Municipal – no montante de € 50,00, sendo o responsável pelo fundo a Técnica Superior, Filomena Carvalho Dos Santos, onerando as seguintes rubricas: 0102/020121 Outros Bens € 50,00. -----

Conforme o disposto nas alíneas b) e c) da referida norma técnica, a reconstituição mensal dos fundos efetua-se contra a entrega dos documentos justificativos da despesa e a reposição efetua-se até 31 de dezembro, pelo que todas as despesas associadas aos fundos de maneiio deverão obrigatoriamente ser apresentadas até ao último dia útil de cada mês. -----

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, nomeadamente para “suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”: na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e em conformidade com

as "normas reguladores dos procedimentos a seguir para determinação e disponibilização de montantes de fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens" da Comissão Nacional de Promoção dos Diretos e Proteção de Crianças e Jovens, que definem o montante do fundo de maneiio e a competência para a sua gestão, sendo responsável a Presidente da CPCJ, Ana Paula do Carmo Correia de Melo, onerando a rubrica da despesa 0102/06020305 Outras Despesas Correntes no montante de € 102,35, a ser reconstituído mensalmente mediante a apresentação das respetivas despesas. -----

Para efeitos de cobrança e não podendo ser utilizados para a realização de quaisquer despesas: -----

No Serviço de Atendimento ao Múncipe e/ou Espaços do Cidadão, sendo os responsáveis: -----

Maria Etelvina Tavares Ferreira, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Telmo Jorge de Barros Pinto Salvador Domingues, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Glória Maria Ferreira Tavares e Silva, Assistente Operacional, no montante de € 200,00; -----

Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Maria Fernanda Oliveira da Silva Coutinho, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Luís Felipe da Silva Bracinha Soares, Fiscal Municipal Principal, no montante de € 200,00; -----

Maria Guilhermina Portugal Carneiro Fernandes, Assistente Técnico, no montante de € 200,00;

Ana Paula Tavares Costa, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Rute Lino Martins Bernardino, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Rita Fernanda Oliveira Cabral Ribeiro, Assistente Técnico, no montante de € 200,00; -----

Nos Serviços de Desporto sendo os responsáveis: -----

Liliana Marta da Cunha Almeida, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

Marcela Filipa da Cunha Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

Tânia Marisa Alves de Almeida, Assistente Técnico, no montante de 30 €; -----

Constança Manuela Silva Sequeira, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

Miguel Ângelo de Pinho Azevedo, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

Helena Maria Lima Da Silva Pedro, Coordenadora Técnica, no montante de € 30,00; -----

José António Silva da Rocha, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----

No Arquivo Municipal, sendo a responsável: -----

Maria Dulce da Silva Dias, Assistente Operacional no montante de € 30,00; -----

E em regime de substituição por faltas, férias e impedimentos:-----

E em regime de substituição Catarina Elisabete de Oliveira Caetano, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----

No Cineteatro Alba, sendo a responsável: -----

Filipa Marques da Costa, Assistente Técnico no montante de € 50,00; -----

Na Biblioteca Municipal, sendo os responsáveis: -----

Joana Catarina Silva Mendes, Assistente Operacional, no montante de € 30,00;-----

Vera Lúcia Silva Oliveira, Assistente Operacional, no montante de € 30,00; -----
Maria Manuela de Matos Duarte, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
Filipe José de Bastos Pereira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00;-----
E em regime de substituição por faltas, férias e impedimentos:-----
Maria Adelaide de Jesus Ferreira, Assistente Técnico, no montante de € 30,00; -----
Marisa Isabel Amaro Almeida, Assistente Técnico, no montante de € 30,00;-----
No serviço de apoio ao empreendedorismo, sendo a responsáveis: -----
Anabela Henriques de Almeida Peralta, Assistente Técnico no montante de € 30,00;-----
E em regime de substituição por faltas, férias e impedimentos: -----
Ricardo Miguel Bastos Leitão, Técnico Superior, no montante de € 30,00. -----

IV.15 **FUNDOS DISPONÍVEIS / SALDO DE GERÊNCIA A TRANSITAR PARA 2018** -----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), estabelece, na sua alínea a), número 3, do artigo 5.º, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior, cuja utilização tenha sido autorizada. Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 14 do corrente mês de dezembro, e considerando que o Manual de Apoio à Aplicação da LCPA, elaborado pela Direção Geral das Autarquias Locais, informa que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento; considerando que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5 dia útil de cada mês, nos termos do n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; considerando que a competência para autorizar a utilização do saldo transitado para efeitos de cálculo de fundos disponíveis é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4.º da LCPA; considerando ainda que: o Município só pode assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis; existem compromissos a assumir na sua totalidade para o ano económico de 2018; para além das transferências do Orçamento de Estado, as receitas mais significativas ocorrem a partir do mês de maio; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º da LCPA, autorizar a utilização do saldo de gerência a transitar para 2018, para efeitos de cálculo de fundos disponíveis, em 2018, nos termos alínea a), número 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

IV.16 **CENTRAL DE COMPRAS / CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS** -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 14 de dezembro em curso, dando conta que a Município é uma empresa municipal, que desenvolve a sua atividade com vista a promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente a prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização

energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet, sendo participada por diversos Municípios e na qual o Município de Albergaria-a-Velha detém 0,15% do capital social. Nos termos dos seus estatutos, a Município tem igualmente por objeto a "organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo". Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integrou, com o Município do Fundão, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com vista a racionalização da contratação pública de âmbito local, a redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais, tendo a sua constituição sido efetuada em obediência ao disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e do Decreto-Lei, n.º 200/2008, de 9 de outubro, diploma que rege a constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras. O regulamento orgânico da CNCM foi publicado o Diário da República, 2ª Série n.º 106, de 2 de junho de 2016, em consonância com o Decreto-Lei, n.º 200/2008, de 9 de outubro. Assim, informa que a Município vem propor a adesão do Município de Albergaria-a-Velha à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), ao abrigo dos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da aprovação e assinatura do Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, sem carácter vinculativo relativamente às aquisições a efetuar através da CNCM, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, bem como vínculos ou obrigações de contratualização e exclusividade. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), ao abrigo dos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovando conseqüentemente a minuta do Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 1 - fls 3). -----

IV.17 **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – OE 2017** -----

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), o Sr. Presidente informou a Câmara Municipal sobre os contratos de aquisição de serviços celebrados/renovados, no período de 13.10.2017 a 15.12.2017. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IV.18 **CONTRATAÇÃO DO "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL**

(BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES” – MINUTA CONTRATUAL -----

Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE), baixa tensão normal (BTN) e baixa tensão normal – iluminação pública (BTN-IP), dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a celebrar com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, na proporção respeitante ao Município de Albergaria-a-Velha, com valor contratual máximo de € 1.423.837,44, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de 24 meses, e nos termos dos elementos patenteados no procedimento. -----

IV.19 PROCESSO N.º 322/2017/PUBLICIDADE -----

Depois, foi presente um requerimento da empresa Transbranca – Transportes, SA., com sede em Escusa, freguesia da Branca, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo da marca Lecitrailer, modelo LTP-3ES, com a matrícula VI-5312, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.20 PROCESSO N.º 323/2017/PUBLICIDADE -----

Em seguida, foi presente um requerimento da empresa Transbranca – Transportes, SA., com sede em Escusa, freguesia da Branca, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo da marca Lecitrailer, modelo LTP-3E-09, com a matrícula VI-8217, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.21 PROCESSO N.º 324/2017/PUBLICIDADE -----

Continuando, foi presente um requerimento da empresa Transbranca – Transportes, SA., com sede em Escusa, freguesia da Branca, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no

veículo da marca Lecitrailer, modelo LTP-2E/9, com a matrícula VI-6582, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.22 **PROCESSO N.º 325/2017/PUBLICIDADE** -----

De imediato, foi presente um requerimento da empresa Transbranca – Transportes, SA., com sede em Escusa, freguesia da Branca, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo da marca Lecitrailer, modelo LTP-3ES, com a matrícula VI-7937, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.23 **PROCESSO N.º 326/2017/PUBLICIDADE** -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento da empresa Transbranca – Transportes, SA., com sede em Escusa, freguesia da Branca, a solicitar o licenciamento de publicidade gráfica no veículo da marca Lecitrailer, modelo LTP-3E-09, com a matrícula VI-8592, conforme consta dos documentos constantes do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento, a título precário, nos termos solicitados. -----

IV.24 **PROCESSO N.º 70/2017/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28.11.2017, nos termos do qual foi autorizado, com isenção de taxas, o IV Passeio Solidário APPACDM Trilhos Limpos, no dia 10.12.2017, das 08:00h às 17:00h, na Branca, a pedido da APPACDM de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.25 **PROCESSO N.º 74/2017/RUÍDO** -----

Depois, foi presente o processo n.º 74/2017/Ruído, de Luís Miguel Branco dos Santos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de eventos em honra de S. Silvestre, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 29, 30 e 31.12.2017 e 01.01.2018, das 09h às 00h. -----

Considerando o cariz tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários

propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.26 DEFESA DA FLORESTA – PRÉDIO SITUADO NA RUA NOVA, SOBREIRO, ALBERGARIA-A-VELHA -----

Considerando que no prédio situado na Rua Nova, lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, assinalado na planta constante do processo, propriedade dos Herdeiros de Carlos Matos Santos, cujo cabeça-de-casal da herança é Alfredo Fernandes Matos Santos, residente na Rua da Chousa, n.º 16, Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, verifica-se que existe estrato arbustivo e subarbustivo, em desrespeito com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da parte B do anexo referido no n.º 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, conforme consta da informação prestada pelo Gabinete de Proteção Civil e Florestal, em 06 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários do identificado prédio para, no prazo máximo 15 dias úteis, procederem à gestão do combustível nele existente, nos termos constantes da citada informação, efetuando a gestão do combustível numa faixa mínima de 50 metros, com intervenções que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos vários estratos arbóreo, arbustivo e rasteiro (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, desramação e redução de densidades) e ainda a distância de 5 metros das copas das árvores às edificações existentes, medida a partir da alvenaria exterior, devendo ser desramadas até 4 metros acima do solo e as que tiverem altura inferior a 8 metros, desramar a metade inferior, conforme critérios definidos no já citado anexo, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal determinar a instrução de processo de contraordenação, punível com coima de € 140,00 a € 5.000,00, no caso de pessoa singular, e de € 800,00 a € 60.000,00, no caso de pessoa coletiva, e a realização dos trabalhos pela Câmara Municipal, a expensas dos proprietários do prédio. -----

IV.27 DEFESA DA FLORESTA – PRÉDIO SITUADO NA RUA DO CENTRO CÍVICO, BRANCA -----

Considerando que no prédio situado na Rua do Centro Cívico, freguesia da Branca, assinalado na planta constante do processo, propriedade Óscar Narciso Mortágua Pereira, residente na Rua Dr. Orlando Oliveira, n.º 34, 3º esq.º, em Aveiro, verifica-se que existe estrato arbustivo e subarbustivo, em desrespeito com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da parte B do anexo referido no n.º 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, conforme consta da informação prestada pelo Gabinete de Proteção Civil e Florestal, em 06 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do identificado prédio para, no prazo máximo 15 dias úteis, procederem à gestão do combustível nele existente, nos termos

constantes da citada informação, efetuando a gestão do combustível numa faixa mínima de 50 metros, com intervenções que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos vários estratos arbóreo, arbustivo e rasteiro (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, desramação e redução de densidades) e ainda a distância de 5 metros das copas das árvores às edificações existentes, medida a partir da alvenaria exterior, devendo ser desramadas até 4 metros acima do solo e as que tiverem altura inferior a 8 metros, desramar a metade inferior, conforme critérios definidos no já citado anexo, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal determinar a instrução de processo de contraordenação, punível com coima de € 140,00 a € 5.000,00, no caso de pessoa singular, e de € 800,00 a € 60.000,00, no caso de pessoa coletiva, e a realização dos trabalhos pela Câmara Municipal, a expensas do proprietário do prédio. -----

V.28 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente uma carta da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar o apoio financeiro da autarquia destinado às despesas com o transporte da comitiva de *Erstein*, no período de 26 a 30.10.2017, no âmbito de atividade de intercâmbio cultural, apresentando documento de despesa no montante de € 1.150,00. -----

Lida a informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com um subsídio correspondente a 50% das despesas com o transporte, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.29 **CEDENCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 28.12.2017, para realização de um convívio interinstitucional designado "III Chá Dançante". -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.30 **CEDENCIA DE INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR DE LAGINHAS** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do

despacho da Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina, exarado em 30.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar das Laginhas, no dia 06.12.2017, pelas 20:30h, para realização de uma reunião, a pedido da Associação de Pais da Escola das Laginhas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.31 BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2017/2018 – LISTA PROVISÓRIA -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas no ano letivo 2017/2018, cujos processos foram objeto de análise prévia. -----

Lido o parecer dos Serviços de Ação Social, de 14 de dezembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos a bolseiro, da qual resulta a atribuição de 15 bolsas de estudo. A lista provisória de candidatos dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 2). -----

V.32 MECENATO CULTURAL / CINETEATRO ALBA– PROPOSTA DE DONATIVO -----

O Cineteatro ALBA tem como função principal afirmar o projeto cultural do município de Albergaria-a-Velha a nível local, regional e nacional, fomentando o desenvolvimento do território, através da capacidade criativa da sua comunidade. A Câmara Municipal tem vindo a definir e tratar o Cineteatro ALBA como equipamento âncora na gestão e dinamização da oferta cultural do território, gerador de sinergias na programação da rede de equipamentos culturais do Município, o qual atualmente não dispõe de qualquer oferta, quer a nível privado, quer a nível público. Neste seguimento, o Cineteatro Alba, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha e por ele gerido, tem como: MISSÃO "O Cineteatro Alba é um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município de Albergaria-a-Velha. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização dos públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território. O Cineteatro Alba promove o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade." E como VISÃO "Ser uma referência de produção artística e fruição cultural na Região e no País." Ora, decorridos alguns anos após a reabertura do Cineteatro Alba, cuja programação tem atraído públicos nos mais diversos tipos de eventos que a programação vem contemplando, verifica-se a vontade de algumas entidades

continuarem a apoiar as atividades culturais daquele equipamento, através de donativos, em benefício da prossecução da descrita Missão e Visão. Assim, vem a empresa JADE Creaction, Lda., NIPC 507 523 679, com sede no Lote 43, Arruamento D, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, propor a concessão de donativo à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, ao abrigo da Lei do Mecenato e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no montante de € 1.000,00. -----

De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar, agradecendo, o donativo a afetar exclusivamente à prossecução de fins de carácter cultural - atividade cultural do Cineteatro Alba, ao abrigo do artigo 1º do Mecenato Cultural e Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 62º, n.º 2. -----

V.33 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 17.11.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 14.12.2017, para realização de uma festa de fim de período letivo, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.34 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 05.12.2017, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 17.12.2017, para realização de um almoço convívio e concerto, a pedido da Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.35 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da AJE - Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 06.01.2018, das 14,30h às 18h, para realização de uma palestra sobre "Produtividade; Motivação Pessoal; Organização de Tempo". -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 13 do corrente mês, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, ceder os instalações requeridas, a título precário e pontual e com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.36 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 03.01.2018, das 10h às 14,30h, para realização da 1ª Reunião da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo-Vouga. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 14 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder os instalações requeridas, a título precário e pontual e com isenção das taxas, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a sua importância na área da saúde, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.37 TOPONÍMIA – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Concluindo, foi presente uma informação da Comissão de Toponímia, de 15 de dezembro em curso, a propor, para a freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a atribuição dos topónimos: Rua do Barreiro, Sobreiro, com início na bifurcação junto à EM-566, em direção à localidade de Fermelã; Rua das Portagens, Sobreiro, com início no Sobreiro, na bifurcação da EM-566, em direção às portagens; Rua da Feira Nova, com início no cruzamento da Rua do Colégio até final da propriedade do Sr. Francisco Resende. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a parecer da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior a atribuição dos referidos topónimos da freguesia respetiva, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 28, 29, 31, 32, 35, 36 e 37 da Ordem do Dia. De imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:36 horas, desejando Boas Festas aos presente e um Ano de 2018 pleno de

realizações pessoais e profissionais e com muita saúde, votos que foram agradecidos e retribuídos pelos presentes. Para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Coordenadora Técnica, que a redigi. -----